



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 074/2024, DECORRENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, PÃES, SUCOS E CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: PREMIUM PANIFICADORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº. 31.457.743/0001-19, com sede na Rua Manoel Rocha Ribeiro, nº 70 centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Washington Nascimento Sales, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 043.992.385-93, Cédula de Identidade nº. 15.158.472-92 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 033/2022, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 033/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que representa o percentual de 10,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 25 de março de 2024.



---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

PREMIUM PANIFICADORA LTDA  
CNPJ nº. 31.457.743/0001-19  
Rep. Washington Nascimento Sales  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**